



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA CATEGORIA DESIGNER GRÁFICO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.055.277/0001-23, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n.º 63, Conj. 1905, andar 19º, Condomínio Barão do Rio Branco, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-180, e-mail licitacoes@gruposuricate.com.br, telefone (41) 3318.3237, neste ato, representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.383.199-57, portador da Cédula de Identidade n.º 3.975.588 SSP-SC, residente e domiciliado em São José - SC, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROADs TRT6 n.ºs 2.463/2024 (alteração) e 19.565/2022 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **14.03.2024**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93, com a Cláusula Nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 64.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa n.º 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais), Programa de Trabalho 02.131.0033.219I.0026 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública – no Estado de Pernambuco), Plano Orçamentário - 0000 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, foi emitido o empenho 2024NE000203, reforçado pelo Registro Orçamentário 2024RO000585, datado de 12 de março de 2024, no valor de R\$43.668,39 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 05/10/2022.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6